NOTA DISCIPLINAR 01/2024

Assunto: Punição para a Atlética de T.I.

da Universidade São Judas Tadeu

4/3/2024.

Prezados

Após acontecimentos no dia 3/3/2024, no CEU HELIOPOLIS, durante o jogo da SuperCopa de Vôlei Misto e Masculino, informamos que:

1 - Por cometer W.O na partida da modalidade MISTO, onde o jogo estava marcado para as 14:20 e a equipe se apresentou as 14:42, a equipe está multada no valor de R$ 350,00 (w.o justificado);

1.1 – Vale salientar que, é de conhecimento geral de todas as atléticas que não há tolerância após a primeira partida e, mesmo assim, a organização esperou 20 minutos para que o time da São Judas se apresentasse;

1.2 - Segue anexado o Artigo 8 das regras gerais do vôlei onde prevê esse tema;

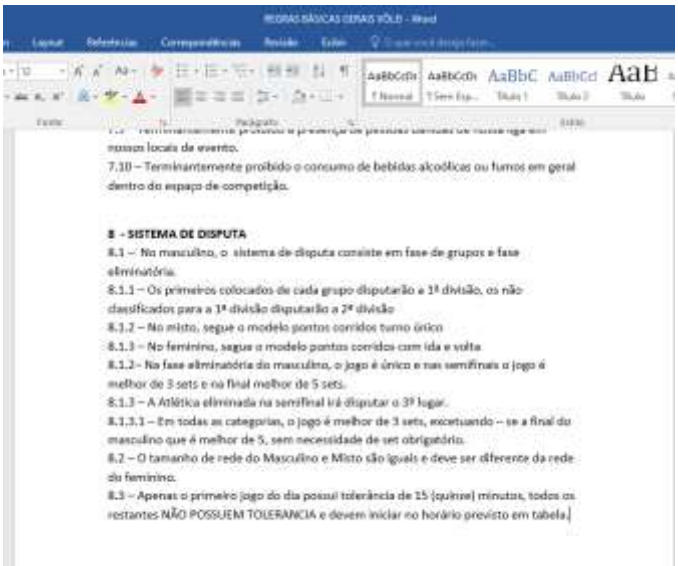

nossos locais de evento.
7.10 – Terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou fumos em geral dentro do espaço de competição.

8 - SISTEMA DE DISPUTA
8.1 – No masculino, o sistema de disputa consiste em fase de grupos e fase eliminatória.
8.1.1 – Os primeiros colocados de cada grupo disputarão a 1ª divisão, os não classificados para a 1ª divisão disputarão a 2ª divisão
8.1.2 – No misto, segue o modelo pontos corridos turno único
8.1.3 – No feminino, segue o modelo pontos corridos com ida e volta
8.1.2 – Na fase eliminatória do masculino, o jogo é único e nas semifinais o jogo é melhor de 3 sets e na final melhor de 5 sets.
8.1.3 – A Atlética eliminada na semifinal irá disputar o 3º lugar.
8.1.3.1 – Em todas as categorias, o jogo é melhor de 3 sets, excetuando – se a final do masculino que é melhor de 5, sem necessidade de set obrigatório.
8.2 – O tamanho de rede do Masculino e Misto são iguais e deve ser diferente da rede do feminino.
8.3 – Apenas o primeiro jogo do dia possui tolerância de 15 (quinze) minutos, todos os restantes NÃO POSSUEM TOLERANCIA e devem iniciar no horário previsto em tabela.

1.3 – Após indagação do presidente da entidade de ser avisado da multa e dizer que “não havíamos nem pago inscrição para a SuperCopa” vale ressaltar que, a supercopa, seja de qual modalidade for, é um torneio onde os campeões são convidados a participar sem taxa de inscrição, porém, a confirmação de participação (pois a atlética não é obrigada a participar, participa sabendo de todos os tramites) submete a atlética à todas as regras e valores, tais como taxas de arbitragens e multas. Nenhuma entidade pode causar dano à competição por não ter pago a taxa de inscrição.

2 – Após um ato de injuria *(Art. 140 do Código Penal Brasileiro, que é quando uma pessoa profere a outra xingamento contendo algo desonroso ou ofensivo atingindo a sua dignidade, honra e moral)* cometido por uma diretora da Atlética de T.I. para a autoridade da partida que é o organizador, a ofensora foi expulsa do ginásio. (*O que é prerrogativa da organização de poder retirar qualquer pessoa do ginásio que não siga os atos mínimos de civilidade, independente de estarmos em local público, somos um evento privado com concessão de espaço, ou seja, o espaço está sob nossa autonomia e responsabilidade durante os horários reservados, sendo de nossa gerencia a manutenção ou não de pessoas no recinto.*) A ofensora, que continuou proferindo ofensas, se recusou a se retirar do local o que nos obrigou a pedir apoio aos vigilantes do local para retirar a mesma e mesmo assim ela se recusou

demonstrando total resistência as ordens organizacionais e, diante de tal afronta e desrespeito diante de nossa liga e perante a competição, foi informado que, caso a mesma não se retirasse do local, a atlética seria punida com o w.o por desobediência as regras. Ainda assim, mesmo diante de toda a afronta e desrespeito da mesma, foi dada a oportunidade da ofensora se retratar e a mesma optou por não se retratar e continuou instigando a equipe com atitudes hostis e proferindo ofensas. A Atlética, sendo conivente com a injuria cometida pela diretora, ao invés de sugerir qualquer outra solução possível para a viabilização da partida, preferiu cometer abandono de quadra, em um ato totalmente repudiante.

As gravações do fato estão em poder da organização, será feito ato notarial dos vídeos para comprovar sua veracidade e podem ser disponibilizadas para fins legais caso sejam necessários.

2.1 – Diante do abandono de quadra, a atlética está **EXPULSA** da Supercopa de vôlei, tornando a modalidade da atlética *Persona non Grata* nesse naipe, a mesma fica proibida por **4 anos de se inscrever na modalidade do Vôlei (tanto de quadra como de areia, incluindo futevôlei)** e, além disso, será acrescida mais multa no valor de R$ 350,00 (Abandono de quadra) conforme tabela de valores. Não só a atlética como todos os cursos que a mesma representa sofrerão esta punição;

2.2 – A Diretora que cometeu o ato de Injuria está **proibida de participação** em nossa liga e de comparecimento em qualquer evento nosso, seja pela atlética de T.I da São Judas ou por qualquer outra entidade;

2.2.1 – O Diretor de Modalidade da T.I São Judas por afronta e instigar a equipe dele e a outra à causar danos à competição, está **proibido de participação** em nossa liga e de comparecimento em qualquer evento nosso, seja pela atlética de T.I da São Judas ou por qualquer outra entidade;

3- Tendo em vista que a Atlética é ***REINCIDENTE*** em problemas disciplinares e não é a primeira vez que atletas e diretores cometem atos deste tipo para com a Liga Interatléticas e, a mesma está inscrita no futsal e no basquete, para manutenção da participação da mesma, a presidência da atlética terá que assinar um termo registrado em cartório onde se compromete a seguir as regras e determinações dos congressos e organização. Caso a atlética se recuse, será EXPULSA das competições inscritas. O termo será enviado posteriormente para a entidade.

3.1- Além das multas estipuladas, fica a atlética multada em 30 quilos de alimentos não perecíveis e exigimos que a atlética se retrate para com a organização formalmente das ofensas.

Fica nosso total **REPUDIO** a pessoas que acham que tem o direito de cometer ofensas e acreditar que não haverá consequências. Aqui em nossos eventos, ou respeita, ou está fora, não existe meio termo, não existe negociação. Não há lugar para atitudes assim em nossa liga. Além disso, lamentamos profundamente que a atlética optou por apoiar uma ofensora ao invés de tomar outra atitude para que houvesse a partida

Sem mais.

Atenciosamente

Liga InterAtléticas de São Paulo ®

Registro INPI nº 925676845

CNPJ - 33.334.922/0001-94

JA É

JOGOS